

ÓRGÃO/ ENTIDADE:	SUBAÇÃO:	ELEMENTO DE DESPESA:	FONTE:	TOTAL ORDINÁRIO: (R\$)	TOTAL EVENTUAL: (R\$)	CUSTO TOTAL MENSAL: (R\$)
ARSAL	250118	33.90.37	1.500.1	2.876,77	375,88	3.252,65
FGM	228900	33.90.37	1.500.1	43.151,55	5.208,58	48.360,13
SEMIT	250139	33.90.37	1.500.1	17.260,62	2.255,28	19.515,90
SEMOB	250122	33.90.37	1.500.1	17.610,62	2.463,90	20.074,52
SEGOV	250127	33.90.37	1.500.1	189.866,82	23.304,41	213.171,23
SEMOP	250128	33.90.37	1.500.1	523.916,46	67.416,83	591.333,29
SEMPRE	250119	33.90.37	1.500.1 1.501.1 1.754.1 2.754.1	345.212,40	44.461,17	389.673,57
SMED	233100 233200 233300	33.90.37	1.500.1	5.532.028,71	718.306,23	6.250.334,94
SMS	250106 232300	33.90.37	1.600.3 1.500.1 1.754.1	1.151.118,26	133.638,41	1.284.756,67
SPMJ	235000	33.90.37	1.500.1	129.996,51	13.117,14	143.113,65
TRANSALVADOR	250123	33.90.37	1.500.4	43.297,45	5.664,74	48.962,19

Salvador, 04 de março de 2024

RODRIGO SANTOS ALVES
Secretário Municipal de Gestão

**RESULTADO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA Nº 31/2023**

A Comissão Permanente de Licitação da Superintendência de Obras Públicas - SUCOP, instituída pela Portaria nº 45/2023, torna público, para conhecimento dos interessados, o resultado da fase de julgamento da Documentação de Habilitação da Concorrência nº 31/2023-Processo nº 211651/2023, cujo objeto consiste na contratação de empresa capacitada para execução das obras de Construção do Complexo Multiuso Arena Salvador, localizada na Avenida Otávio Mangabeira - Boca do Rio - Salvador/BA, sob regime de empreitada por preços unitários, com fornecimento de mão de obra, materiais, equipamentos, e o que for necessário para a execução destes serviços, de acordo com as exigências, especificações e demais condições expressas no Edital e seus anexos

CLASSIFICAÇÃO/LICITANTES	VALOR PROPOSTO "K"
1º CONSÓRCIO ARENA SALVADOR (SIAN/BSM/CBS)	0,86
2º PORTO BELO ENGENHARIA E COMÉRCIO LTDA	0,95

CLASSIFICAÇÃO/LICITANTES	VALOR PROPOSTO "K"
º) KPE PERFORMACE EM ENGENHARIA S/A	0,95
º) PJ CONSTRUÇÕES E TERRAPLANAGEM LTDA	0,95
5º) CONSÓRCIO ARENA SALVADOR (KLAO/IDEAL)	0,98
6º) CONSÓRCIO EGTC-OCC	0,99

Do Julgamento da Habilitação:

Após análise e julgamento da documentação a Comissão decidiu:

i) HABILITAR a licitante: CONSÓRCIO ARENA SALVADOR (SIAN/BSM/CBS)**ii) INABILITAR** as licitantes: PORTO BELO ENGENHARIA E COMÉRCIO LTDA, KPE PERFORMACE EM ENGENHARIA S/A, PJ CONSTRUÇÕES E TERRAPLANAGEM LTDA, CONSÓRCIO ARENA SALVADOR (KLAO/IDEAL) e CONSÓRCIO EGTC-OCC

Decisão, justificativa e fundamentação, conforme registro nas Atas das Sessões Internas- Julgamento Habilitação, disponíveis aos interessados para conhecimento, através do portal SUCOP: www.sucop.salvador.ba.gov.br/licitações-CONCORRÊNCIA <<http://www.sucop.salvador.ba.gov.br/licitações-CONCORRÊNCIA>> nº 31/2023) e/ou na Sala da Comissão de Licitação.

Fica concedido o prazo recursal, com fulcro no art. 109, inciso I, alínea "a", §1º, c/c art. 110, da Lei Federal nº 8.666/93.

O inteiro teor do processo licitatório encontra-se à disposição dos interessados na Sala da Comissão de Licitação desta Autarquia, sito à Av. Marechal Costa e Silva, s/n - Dique do Tororó - Salvador/BA, no horário das 08:00 às 12:00 e das 13:00 às 17:00 horas.

Salvador, 04 de março de 2024

ANA LÚCIA LUZ DE SOUZA E SILVA
Presidente da Comissão

**RESULTADO DE LICITAÇÃO-PROPOSTAS TÉCNICAS
CONCORRÊNCIA Nº 32/2023**

A Comissão Permanente de Licitação/COPEL da SUCOP, com base na Lei 8.666/93, torna público para conhecimento dos interessados o Resultado do Julgamento das Propostas Técnicas da CONCORRÊNCIA nº 32/2023-Processo nº 245582/2023, tipo técnica e preço, cujo objeto consiste na "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE APOIO AO GERENCIAMENTO, À FISCALIZAÇÃO, ÀS ANÁLISES E APROVAÇÕES DE PROJETOS E AO APOIO TÉCNICO DAS OBRAS DE CONSTRUÇÃO DO COMPLEXO MULTIUSO ARENA SALVADOR-BAHIA", de acordo com as exigências, especificações e demais condições expressas no Edital.

Concorrentes: GEOHIDRO CONSULTORIA SOCIEDADE SIMPLES LTDA e CONCREMAT ENGENHARIA E TECNOLOGIA S/A

Do Julgamento: Após análise e julgamento de toda a documentação chegou-se às seguintes Notas Técnicas/NT

CLASSIFICAÇÃO/LICITANTE	NT
1º) GEOHIDRO CONSULTORIA SOCIEDADE SIMPLES LTDA	96,33
2º) CONCREMAT ENGENHARIA E TECNOLOGIA S/A	88,76

Decisão, justificativa e fundamentação, conforme registro na Ata Sessão Interna-Julgamento das Propostas Técnicas, disponíveis aos interessados para conhecimento, através do portal SUCOP: www.sucop.salvador.ba.gov.br/licitações-CONCORRÊNCIA <<http://www.sucop.salvador.ba.gov.br/licitações-CONCORRÊNCIA>> nº 32/2023) e/ou na Sala da Comissão de Licitação.

Fica concedido o prazo recursal, com fulcro no art. 109, inciso I, alínea "b", §1º, c/c art. 110, da Lei Federal nº 8.666/93.

O inteiro teor do processo licitatório encontra-se à disposição dos interessados na Sala da Comissão de Licitação, no horário das 08:00 às 12:00 e das 13:00 às 17:00hs, na Tv. do Aquidabã, 35, Santo Antônio Além do Carmo, Salvador/BA, CEP 40301-470.

Salvador, 04 de março de 2024

ANA LÚCIA LUZ DE S. E SILVA
Presidente/COPEL